



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 09/2016**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de março de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 707450,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno a decisão da Câmara de Graduação referente ao projeto do **Curso de Licenciatura em Computação – Formação de Professores - PARFOR (EAD)**, do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET.

**Art. 2º** – O Programa funcionará com as seguintes características:

- I. Localização: Município de Vitória da Conquista – Bahia;
- II. Carga horária: 2.985h (duas mil novecentas e oitenta e cinco horas);
- III. Modalidade: À distância;
- IV. Regime: Semestral;
- V. Nível: Superior;
- VI. Vagas: 120.

**Parágrafo Único** - Ficam distribuídas as vagas em seis pólos de apoio presencial, com 20 vagas cada um (Carinhanha, Itabuna, Itapetinga, Mundo Novo, Paulo Afonso, Vitória da Conquista).

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - O curso somente será implementado e iniciado após a adoção das determinações da Câmara de Graduação.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2015.

Vitória da Conquista, 29 de março de 2016.

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
Presidente do **CONSEPE**